

## RNTRC

O **SETCESP** é um agente credenciado da **ANTT** para o RNTRC (Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas). As empresas de transportes devem ficar atentas aos prazos para atualização e **recadastramento** do RNTRC.

O registro está sendo realizado em três etapas: cadastro e renovação de informações em ponto de atendimento credenciado; identificação visual dos veículos (adesivo); identificação eletrônica dos veículos (TAG).

Os prazos do recadastramento são de acordo com o final da placa do veículo, que iniciou pelo número 1 e continuará com os demais finais de placa ao logo do ano. Para a primeira etapa, o transportador deve comparecer ao ponto de atendimento na sede do SETCESP.

Efetue o registro, é a sua garantia de transportador.

## Contatos do SETCESP para atendimento:

**Endereço:** Rua Orlando Monteiro, nº1 - 02121-021 – V. Maria - SP

**Horário de atendimento:** de Seg. a Sex das 9h às 17hrs

**Telefones:** (11) 2632-1008 / 1521/1024

**E-mails:** [rntrc@setcesp.org.br](mailto:rntrc@setcesp.org.br), [rntrc1@setcesp.org.br](mailto:rntrc1@setcesp.org.br), e [rntrc3@setcesp.org.br](mailto:rntrc3@setcesp.org.br)

## Relação de Documentos para Registro da RNTRC – ETC (Empresa)

Conforme Resolução 4.799/2015 – 27/10/2015

E-mails: [rntc@setcesp.org.br](mailto:rntc@setcesp.org.br) ou [rntc1@setcesp.org.br](mailto:rntc1@setcesp.org.br)

Telefones: (11) 2632-1008 / 1024 ou 1521

|  |   |
|--|---|
| <b>Cartão CNPJ ativo da empresa</b>  | Constando atividade de transportes: (CNAES Aceitos) *<br>2910-7/01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS<br>2920-4/01 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS<br>4511-1/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS<br>4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS<br>4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS<br>5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS<br>5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM<br>7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP. NÃO ESP. ANTERIORMENTE<br>8012-9/00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES |
| <b>Contrato Social da empresa</b>  | - Estatuto Social em caso de Sociedade Anônima e, neste caso, Ata da Assembleia que elegeu a última Diretoria, e a última alteração havida, Requerimento de Empresário.<br>- em caso de inclusão de filiais apresentar o cartão CNPJ de cada filial   |
| <b>Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana Patronal<br/>*(DO ANO VIGENTE)</b> | - Empresa optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ficam isentas de apresentar a mesma   |
| <b>RG e CPF de todos os sócios da empresa<br/><br/>RG e CPF do Responsável Técnico</b>                                 | - O CPF tanto dos sócios quanto do responsável técnico não poderão conter impedimentos junto ao ministério público  |
| <b>RESPONSAVÉL TECNICO</b>   | - Nos casos de novos cadastros, a comprovação de formação profissional é por meio de aprovação em prova eletrônica aplicada pelo SEST/SENAT.<br><b>HTTP://WWW.SESENAT.ORG.BR/</b><br>- No caso de recadastramentos, apresentar declaração da empresa em papel timbrado ou carimbo indicando quem é o responsável técnico que continuará, pois, havendo registro prévio no RNTRC como responsável técnico servirá como comprovação de experiência.   |
| <b>CRLV Vigente do (os) veículo (s)</b>  | - Cópia dos CRLV (documento dos veículos) em nome da empresa, categoria <b>aluguel</b> (placa vermelha) ou arrendamento devidamente descrito pelo DETRAN no campo de anotações do CRLV caso não esteja em nome da empresa. (obs: As observações em caráter provisório são substituídas pela certidão de arrendamento emitidas pelo DETRAN)  |
| <b>TARA do veículo a ser incluso</b>   | O transportador deve informar a TARA do veículo, a TARA é o peso do veículo sem carga. A veracidade das informações sobre a TARA é de responsabilidade do transportador.  |

**\*Caso a pessoa que apresente a documentação não seja SÓCIO da empresa é preciso apresentar documento de identificação e procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida.**

## - TAXAS:

| Serviços                          | Valor do automotor (Associados) | Valor do Implemento (Associado) | Valor do automotor (Não Associados) | Valor do Implemento (Não Associados) |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Inclusão / Recadastramento</b> | <b>R\$ 116,00</b>               | <b>R\$ 91,00</b>                | <b>R\$ 131,00</b>                   | <b>R\$ 106,00</b>                    |

**\*OBS: Esses valores serão cobrados por veículo**

## - Cronograma:

| Vencimento do CRNTRC     | Final da Placa do Veículo | Data inicial | Data final |
|--------------------------|---------------------------|--------------|------------|
| Após 31/12/2016 até 2020 | 1 e 2                     | 01/01/2017   | 31/01/2017 |
|                          | 3 e 4                     | 01/02/2017   | 28/02/2017 |
|                          | 5 e 6                     | 01/03/2017   | 31/03/2017 |
|                          | 7 e 8                     | 01/04/2017   | 30/04/2017 |
|                          | 9 e 0                     | 01/05/2017   | 31/05/2017 |

**Orientamos a todas as empresas consultarem o prazo de validade devido as alterações realizadas pela ANTT.**

A consulta pode ser feita pelo site da ANTT <http://rntrc.antt.gov.br/>

Ou diretamente em nosso Posto de Atendimento.

Para mais informações acesse o site da ANTT: [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Resolução: **4.799/2015 – 27/10/2015**